INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL

Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2026

Constaram no expediente:

Sob presidência da vereadora Inês Ribeiro (PP), com presença dos seguintes edis: Alaides Marcos Lacorte (PDT); Cléo de Oliveira Fongue (PT); Egon Aloisio Ludwig (PP); João Remos Camargo (PDT); Renildo de Melo Camilo (PP); Tiago Junior Mattioni (PP); e Tito Fongue (PP).

Constaram no expediente:

Projeto de Resolução nº 03/2026 – Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, instituído pela Resolução n° 083/2018, para disciplinar a apresentação, análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização das emendas individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. Baixado na comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de providência nº 15/2026 – Alaides Marcos Lacorte (PDT). O vereador que a estese subscreve da bancada do PDT, vem, de acordo com o Art. 117 e Art 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, solicitar ao Poder Executivo para:

1 – Instalação de postes de iluminação pública na Rua Salvador Bussiool até a Av. Balduino Weiler.

Projeto de providência nº 16/2026 – Alaides Marcos Lacorte (PDT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar o presente PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, solicitando ao Poder Executivo municipal que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de um toldo na área externa da Casa Mortuária Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo proporcionar maior proteção, conforto e segurança às famílias e às pessoas que frequentam a Casa Mortuária, especialmente durante os momentos de velório e despedida de seus entes queridos.

A instalação de um toldo na parte externa permitirá a proteção contra chuva, sol intenso e outras condições climáticas adversas, possibilitando que familiares e demais pessoas possam permanecer na área externa com maior comodidade.

JUSTIFICATIVA PARA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICPIPAL Nº 039/2026

O referido Projeto de Lei foi recebido pela Câmara Municipal em 12 de junho de 2026, sendo posteriormente baixado à Mesa Diretora em 15 de junho de 2026, para análise e regular tramitação.

Durante a apreciação da matéria, verificou-se a necessidade de obter documentação atualizada referente ao imóvel mencionado no projeto. Diante disso, o Projeto de Lei foi devolvido ao Poder Executivo em 29 de junho de 2026, com solicitação de apresentação de certidões atualizadas do imóvel, a fim de possibilitar a adequada conferência de sua situação jurídica e registral.

Após o atendimento da solicitação, o Projeto de Lei retornou à Câmara Municipal e foi baixado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em 31 de agosto de 2026, para análise da documentação apresentada e emissão de manifestação quanto à regularidade da matéria.

Na análise das certidões atualizadas, constatou-se que o imóvel objeto do Projeto de Lei Municipal nº 39/2026 consta, na documentação registral apresentada como, terreno sem construções.

Tal informação apresenta divergência relevante em relação aos elementos e à situação do imóvel considerados na elaboração do Projeto de Lei, não sendo possível, diante da documentação atualizada, confirmar de forma segura e inequívoca que o imóvel descrito no projeto corresponde à situação fática e jurídica que fundamentou a proposição.

A certidão atualizada no Registro de Imóveis constitui documento relevante para a verificação da situação jurídica, descrição, titularidade, ônus e demais características registradas no imóvel. Assim, diante da informação oficial de que o terreno consta sem construções, torna-se necessária a existência de documentação suficientemente clara e atualizada que permita identificar precisamente o bem e confirmar sua situação antes da aprovação de qualquer medida legislativa que envolva o referido imóvel.

A Comissão entende que a Câmara Municipal deve observar os princípios da legalidade, segurança jurídica, interesse público, transparência e adequada instrução do processo legislativo, especialmente quando a matéria envolve imóvel e sua situação patrimonial.

Dessa forma, considerando que a documentação atualizada apresentada pelo Poder Executivo não confirma a situação do imóvel conforme os elementos que fundamentaram o Projeto de Lei Municipal nº 39/2026, e diante da impossibilidade de sanar, no curso da tramitação, a divergência constatada, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou pela rejeição da matéria em 14 de setembro de 2026.

Ressalta-se que a rejeição decorre exclusivamente da inconsistência verificada na documentação atualizada no imóvel, não constituindo juízo sobre eventual interesse público relacionado à matéria.

Caso o Poder Executivo entenda necessária a continuidade da proposta, poderá promover a devida regularização e atualização das informações e documentos relativos ao imóvel, apresentando nova proposição devidamente instruída, observadas as exigências legais e regimentais aplicáveis.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2026,** em razão da divergência constatada entre a situação documental atualizada do imóvel e as informações que fundamentam a proposição.

JUSTIFICATIVA PARA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICPIPAL Nº 037/2026

A Comissão de Infraestrutura, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, no uso de suas atribuições regimentais,. Após análise do Projeto de Lei Municipal nº 37/2026, manifesta-se pela sua REJEIÇÃO, considerando a ausência de informações e documentos necessários para a adequada avaliação da matéria.

O Projeto de Lei prevê autorização para o custeio de despesas relacionadas à realização de eventos no Município. Contudo, durante a análise da Comissão, verificou-se que o Poder Executivo Municipal não apresentou relatório detalhado referente a cada evento a ser realizado, contendo, de forma individualizada, as respectivas despesas e os valores necessários para sua execução.

Entende esta Comissão que, quando se pretende autorizar o custeio de eventos com recursos públicos, é necessária a apresentação de informações suficiente detalhadas, permitindo aos vereadores conhecerem a finalidade das despesas, sua estimativa de custo e a aplicação dos recursos públicos.

Assim, cada evento que venha a receber recursos públicos deverá ter suas despesas individualmente discriminadas e devidamente justificada, possibilitando a análise quanto à necessidade, ao interesse público e à adequada utilização dos recursos municipais.

A ausência dessas informações prejudica a análise do Projeto de Lei por esta Comissão, especialmente quanto à transparência, economicidade, planejamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando que não foram apresentados pelo Poder Executivo relatórios e justificativas individualizadas para os gastos previstos em cada evento, esta Comissão entende que não há elementos suficientes para manifestar-se favoravelmente à matéria.

Diante do exposto, a Comissão de Infraestrutura, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Social manifesta-se pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 37/2026, recomendando que, em eventual reapresentação da matéria, sejam encaminhadas informações detalhadas sobre cada evento, acompanhadas da respectiva previsão de despesas e das justificativas para o custeio com recursos públicos.

São Valério do Sul/RS, 14 de setembro de 2026.

Fica o convite para a próxima sessão a ser realizada no dia 28/09/2026 às 19h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Processo Licitatório nº 0117/2026 - Pregão Eletrônico nº 007/2026.
Objeto AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL, DESTINADA À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E À ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO MUNICIPAL. Recebimento das propostas dia 14 de outubro de 2026 às 08h30min.
Processo Licitatório nº 0118/2026 - Pregão Eletrônico nº 008/2026.
Objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SUV – PLANO DE AÇÃO N° 09032026-098150/2026. Recebimento das propostas dia 15 de outubro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

Redentora – RS, 25 de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul/RS., comunica o resultado da LICITAÇÃO Nº 080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026, referente a contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, em caráter excepcional e/ou de urgência e emergência usando como referência o preço do medicamento genérico e, ou similar e na falta deste, o medicamento ético, com descontos sob os preços da ABFARM e/ou a tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos – CMED da ANVISA, requisitados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo prazo de até 03 (três) meses, sendo vencedora a empresa IRMÃOS TEICHMANN LTDA. Esperança do Sul/RS., 22 de setembro de 2026. ADEMIR VILLERS DA CRUZ – Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE REDENTORA

Projeto aprovado em Sessão Ordinária realizada na segunda-feira, 21 de setembro, na Câmara Municipal de Vereadores de Redentora:
PROJETO DE LEI N° 52, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indicação aprovada
INDICAÇÃO N° 40, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026, que dispõe sobre matéria relacionada a(o) Outra(s) e dá outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS

Extrato de Inexigibilidade de Licitações

Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 24/2026. Objeto: Contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA para participação de servidora no curso on-line: "Impugnações e Recursos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21)". Empresa Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.021.017/0001-77. Valor Total: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais). O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.trespassos.rs.leg.br/imprensa/licitacoes/Inexigibilidade/1/2026. Inf. Fone 55 3522-1210. Dauri Lair Morgenstern – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO 081/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2026
A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul/RS., comunica o resultado da LICITAÇÃO Nº 081/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026, referente a aquisição de materiais de consumo (Guarda-chuvas e Bonés) para distribuição gratuita, os quais referem-se a campanhas de saúde "outubro rosa e novembro azul", sendo vencedoras as empresas ELO CONFECÇÕES LTDA., com o valor total de R$ 4.170,00 e LIRIO GIFT PERSONALIZADOS LTDA., com o valor total de R$ 12.495,00. Esperança do Sul/RS., 23 de setembro de 2026. ADEMIR VILLERS DA CRUZ - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

PROCESSO 086/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul/RS., comunica o Processo nº 0862026 Inexigibilidade de Licitação 007/2026, para contratação da Associação Cultural e Artística Cidade dos Anjos para realização de duas apresentações teatrais, sendo a esquete teatral "A Jornada" e o espetáculo teatral "Alma Missioneira", a serem realizadas no dia 30 de setembro de 2026, as 19:30, no ginásio da Escola Independência de Linha Ismael, pelo valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Esperança do Sul/RS., 21 de setembro de 2026. ADEMIR VILLERS DA CRUZ - Prefeito Municipal.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POMPÍLIO SILVA

O Patrão do Centro de Tradições Gaúchas Pompílio Silva, fundado em 20 de setembro de 1960, registrado sob o nº 32, Livro A/01 das Pessoas Jurídicas do Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.757.976/0001-54, convoca a todos os associados, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 13 de outubro de 2026, horário 19h30min às 21h, na sede social do Centro de Tradições Gaúchas Pompílio Silva para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) – Aprovação da Alteração do Estatuto Social da Entidade.

Santo Augusto, 24 de setembro de 2026.
Renato Ferreira Alves
Patrão

